



**VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE
PORTARIA 17/2021**

O DOUTOR CAIO LIMA BARROSO, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Caridade-CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, da Portaria nº 1.723/2020, publicada em 18 de dezembro de 2020, a qual determinou a data limite, dia 22 de janeiro de 2021, para que todas as unidades judiciárias do Estado finalizem, na própria secretaria, a digitalização dos processos físicos que não foram remetidos ao Núcleo de Digitalização;

CONSIDERANDO a não localização dos autos físicos de 0001536-81.2010.8.06.0057;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 712 à 718 do CPC de 2015, que tratam da restauração dos autos;

RESOLVE:

DETERMINAR a restauração dos autos de nº 0001536-81.2010.8.06.0057, devendo o Supervisor de Unidade Judiciária assim proceder:

a) Autue-se a presente no sistema SAJPG como procedimento de restauração dos autos nº 0001536-81.2010.8.06.0057;

b) Certifique-se o estado do processo, segundo a sua lembrança, e reproduza o que houver a respeito em seus protocolos e registros;

c) Requisite-se cópias do que constar a respeito;

d) Citem-se/intimem-se, as partes envolvidas nos autos de nº 0001536-81.2010.8.06.0057, pessoalmente, ou, se não forem encontradas, por edital, com o prazo de 10 (dez) dias, para o processo de restauração dos autos.

e) Intime-se, por seus advogados, via Diário da Justiça e Portal SAJ, para apresentarem cópias das peças que tenham em seu poder, bem como quaisquer outros documentos que facilite a restauração dos referidos autos, inclusive, as contrafés e as reproduções dos atos e dos documentos que estiverem em seu poder, no prazo de 10 (dez) dias.

f) Cumpra-se todas as diligências, salvo motivo de força maior, dentro de 20 (vinte) dias, vindo os autos conclusos.

g) Se no curso da restauração aparecerem os autos originais, neste continuará o processo, apensos a eles os autos da restauração, os quais devem ser previamente digitalizados.

Determino a adoção das seguintes diligências:

I - Publicação da presente portaria no Diário da Justiça, dando-se ciência a todos os advogados ou interessados;

II - Dê-se ciência da presente portaria ao MM. Desembargador Presidente do TJCE, ao Desembargador Corregedor Geral da Justiça; ao Membro do Ministério Público titular da Promotoria de Justiça instalada nesta comarca.

III - Seja a presente registrada e afixada em local público no átrio deste Fórum.

Cumpra-se com urgência.

Caridade/CE, 20 de janeiro de 2020.

CAIO LIMA BARROSO

Juiz de Direito

Titular da Vara Única da Comarca de Caridade-CE

DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do processo de nº 00138230/2021 VIPROC, com fundamento no art. 3º da Resolução n.º 19, publicada no D.O.E de 12 de abril de 2007, art. 134 § 2º, da Constituição Federal do Brasil, Art. 74 da Lei Complementar n.º 06/1997 e Art. 126 da Lei Complementar nº 80 de 12 de janeiro de 1994, **RESOLVE AUTORIZAR O RETORNO** da Defensora Pública de Entrância Final **GINA KERLY PONTES MOURA**, matrícula n.º 301.042.1-2, as atividades laborais, a partir de 22 de dezembro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00305683/2021 - VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, à servidora CLAUDIA FIUSA MAIA, CPF 073.481.503-49, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO, classe 2º Grau de Jurisdição, Grupo Ocupacional de Atividades de Defensoria Pública - ADP, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 083.569-1-2, lotada na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/01/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio – Art. 5º, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 171, de 29/12/2016 (DOE de 13/01/2017) e Anexo Único a que se refere o Art. 1º, da Instrução Normativa nº 69/2019 (DJE de 30/09/2019).	30.471,11
Total	30.471,11

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2021.

Elizabeth das Chagas Souza

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.533.966/0001-48;

V – ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1991, SL 01, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-171;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Cláusula Oitava do contrato original, assim como nos termos do processo administrativo nº 09562601/2020;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2021, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 1.625.909,85 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.625.909,85 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: A partir de 22 de janeiro de 2021;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XI- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII - DATA: 15 de dezembro de 2020;

XIII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Ricardo Fernandes de Souza, representante legal da empresa.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico